

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018:** Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e Maria Helena Soares Oliveira Lestre.**=====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.**=====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 37m.=====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, por motivos profissionais, tendo sido substituído por Maria Helena Soares Oliveira Lestre.=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por informar sobre alguns eventos realizados e a realizar no Concelho, tais como: VIII Edição do “Entr’ Artes”, com cerca de 50 participantes, num momento de cultura de rua que cada vez mais se vem afirmando com a particularidade de ter ajuda dos “Espantalhos” que estiveram expostos durante o evento; Temos uma obra da autoria de Manuel Ferreira, que recorda a batalha de La Lys – “Centenário da Batalha de La Lys”, homenageando dessa forma os combatentes Oliveirenses que participaram nessa batalha; Inicia-se hoje o “1º Festival de Espantalhos de Portugal” com a chegada da “Francisca” ao Parque da La-Salette e com um musical, às 21:30 horas, no Cineteatro Caracas; Tivemos mais uma edição (XXII) do “Mercado à Moda Antiga”; Assinalamos os 120 Anos do Nascimento de Ferreira de Castro com apresentação de um livro “Terra Nativa” de Ana de Carvalho; Assinalamos o “Dia Municipal do Bombeiro” (26 de maio), com um programa muito simples onde tivemos o momento solene e onde tivemos a oportunidade de reunir o Comando e a Direção das duas Corporações (Oliveira de Azeméis e Fajões); Assinalar também a subida do Macieirense à 1ª Divisão Distrital e o feito do Bruno Ribeiro e do Carlos Costa que foram vice-campeões Nacionais de Boccia. =====

===== No uso da palavra, o Senhor Vereador Hélder Simões fez referência à vitória da “PARC – Pindelo Associação Recreativa e Cultural”, na Supertaça de Iniciados Futsal, informou que o Atlético Clube de Cucujães vai disputar a Taça em Futebol Feminino de Aveiro – seniores e é Campeão Distrital em Veteranos; o Clube Futsal de Azeméis conquistou a Supertaça Distrito de Aveiro, em juniores e que o “Mundialito Cesaz 2018”, vai decorrer entre 21 e 24 de junho.

===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que começou por fazer referência a mais uma edição dos “Políticos de Palmo e Meio”, salientando a importância desta iniciativa e a adesão das escolas e dos alunos, felicitando toda a comunidade escolar e os serviços da Câmara pelo empenho. Relativamente a esta edição dos “Políticos de Palmo e Meio”, deixou ainda a seguinte recomendação: “... Deixar uma nota que, no nosso entender é menos positiva, tem a ver com esta iniciativa culminar com uma visita dos alunos à Assembleia da República e todas as crianças que intervieram dirigiram-se à Senhora Deputada Helga Correia, e o que nós constatamos e lamentamos, é que na visita à Assembleia da República a Deputada de Oliveira de Azeméis não tenha sido envolvida, nem na organização da visita, nem tenha sido convidada para a visita. Os “Políticos de Palmo e Meio” não é uma atividade com cariz político-partidário e entendemos que foi uma desconsideração pela Deputada eleita por Oliveira de Azeméis não ter sido envolvida na organização deste evento. Deixamos aqui esta nota e esta recomendação: “Sempre que haja um deputado eleito por Oliveira de Azeméis, seja de que cor partidária for, deve ser esse deputado de Oliveira de Azeméis a receber os alunos.” Seguidamente, colocou as seguintes questões: Relativamente ao Orçamento Participativo das Escolas, a 31 de maio terminava o prazo para a Câmara Municipal se pronunciar sobre os projetos, gostaríamos saber o ponto situação? Escola de Fajões: Houve alguns desenvolvimentos, no sentido do Senhor Vereador ter assumido, no Conselho de Escola, que as obras não seriam para avançar, a pergunta é: Então, o que é que está a ser feito? Há resposta do Governo, no sentido de ser o Governo a assumir a sua responsabilidade também na realização destas obras? Que novidades é que nos pode trazer? Convívio sénior que habitualmente acontece todos os anos na altura do verão (Sénior Party): Se se vai realizar a edição deste ano? O que está previsto para comemorar a Vida dos nossos seniores? Candidaturas ao Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano – PEDU: O Município tinha apresentado quatro candidaturas ao eixo Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas, visavam essas candidaturas a reabilitação de quatro edifícios (Antiga Biblioteca; Edifício no Bairro de Lações, Escola de Teamonde – Carregosa e Escola de Santo António – Ossela) e pô-los à disposição nomeadamente, da comunidade sénior para ponto de encontro, de convívio intergeracional de ocupação de tempos livres. O que se passa com estas quatro candidaturas? Como vamos aproveitar estes fundos que estão ao dispor do Município no PEDU, sobretudo neste eixo estratégico para as comunidades mais desfavorecidas? =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes que começou por se associar a todos feitos desportivos referidos e que se considerasse todos estes resultados como investimento que é preciso fazer para estar ao lado destas associações para que os resultados possam ainda serem melhores. Felicitou ainda a Câmara Municipal, a FAMOA e todas as associações por mais uma edição do “Mercado à Moda Antiga.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que colocou as seguintes questões: “Saber se já se iniciaram, ou não, as obras de requalificação das ETAR(s) do Sagueiro e de Ossela? Relativamente ao compromisso que existia em Macieira de Sarnes entre a Junta de Freguesia e uns particulares com vista ao alargamento da estrada que é Nacional, passa no centro da Freguesia, logo a seguir à Junta de Freguesia, mas tem a autorização e consentimento das Infraestruturas de Portugal, saber se existe algum avanço, se existe alguma evolução nessa obra sob pena de se perder esse acordo?” =====

===== Para dar resposta as questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Já tive a oportunidade de falar com o Senhor Presidente da Assembleia dos “Políticos de Palmo e Meio”, estava a participar na Semana da Criança, que teve a oportunidade de chamar à atenção para um conjunto de aspetos que foram apresentados e solicitar a sua resolução, continua a fazer o trabalho, a assumir o seu mandato. A nossa obrigação é não defraudar a expectativa daquelas crianças. Uma grande parte dos pontos apresentados (exigências) tem a ver com o seu universo como o Parque Escolar, mas também houve propostas muito interessantes que têm a ver com as suas Freguesias. A grande maioria estão bem presentes no espírito dos próprios presidentes das Freguesias que as querem ver concretizadas. Faz todo o sentido que olhemos para aquele conjunto de sugestões e todos os miúdos vão ter resposta e queremos que essa resposta lhes explique, com toda a coerência, aquilo que é o mérito da proposta apresentada e manter bem alta a expectativa. E a melhor coisa que podemos fazer para manter bem alta a expectativa é procurar concretizar algumas daquelas sugestões que nos foram apresentadas. Em relação à visita dos alunos à Assembleia da República, o Vereador Rui Cabral dará as explicações necessárias, não fazia ideia que a Senhora Deputada não havia sido convidada para a visita. Obviamente que, enquanto eu for Presidente do Município, esse tipo de desconsideração poderá acontecer por falha, nunca de forma deliberada, porque não é essa a forma que eu entendo que deva ser o relacionamento institucional. Portanto, da minha parte e da parte deste executivo, não foi nenhuma atitude deliberada de desconsideração da Senhora Deputada.” =====

===== Seguidamente, para dar mais explicações, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Luzes Cabral que fez a seguinte intervenção: Sobre os “Políticos de Palmo e Meio”, deve haver algum mal-entendido. No dia 16 de maio, quando estive com a Deputada Helga Correia nas comemorações, falei-lhe que iria ser realizada essa visita e convidei-

a para estar presente nos três dias e falei também que iria estar outra deputada nessas visitas. Ela aceitou o convite e agradeceu-me. Na questão da organização: Se está a falar cada menino levar uma t-shirt (laranja, cor-de-rosa) e depois ser fotografado com o primeiro-ministro ou outro deputado e ser-lhe entregue essa fotografia. Nós fizemos uma visita normal à Assembleia da República: os meninos visitam os espaços e, depois, tem outra visita cá fora, neste caso foi à Basílica da Estrela, nesta primeira visita e será ao Castelo de S. Jorge, numa próxima visita e também julgo que ao Oceanário. A Dr.^a Helga esteve presente na visita. Sobre o Orçamento Participativo: Essas obras, julgo que são nas casas de banho, vão ser realizadas e os tabletes serão entregues rapidamente. Sobre o Conselho de Escolas – Fajões: Estive lá a dar explicações. O Senhor Presidente já deu explicações aqui e na Assembleia Municipal. O caso é sobejamente conhecido e já foi devidamente enquadrado e o que disse lá é que a Escola de Fajões, não sendo intervencionada agora, neste procedimento concursal que existiu, obviamente que não é deixada cair. Nós, juntamente com o Estado Central, estamos a ver a possibilidade de ser feita essa intervenção. Obviamente que, por não ser intervencionada neste pacote com a Escola Ferreira da Silva, não vamos abandonar a intervenção na Escola. ===== Sobre a “Sénior Party”: Já foi informado o Conselho Municipal Sénior. É uma opção não ser realizado este ano a “Sénior Party”. A “Sénior Party”, não acontece este ano, vai ser repensada para, de futuro, sabermos de que forma poderemos fazer uma festa no Concelho para os seniores.”

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Inês Lamego que fez a seguinte intervenção: “Relativamente à visita, não percebo muito bem porquê essa observação. Como a Senhora Vereadora sabe, melhor ainda do que eu, relativamente à organização da visita à Assembleia, nem são os deputados que organizam as visitas, são as relações públicas dos respetivos Grupos Parlamentares que, efetivamente, tanto quanto sei, não foi pedido colaboração ao Grupo Parlamentar do PSD para fazer essa organização. Não me parece que isso seja nenhum desprimor pela Senhora Deputada que foi convidada para estar nos momentos importantes da visita. Aliás, eu falei com o Dr. Nuno Tavares que fazia todo o sentido ser convidada para os receber porque é deputada da terra. Permitam-me o desabafo, mas não resisto a dizê-lo:” um comportamento absolutamente diferente daquele que acontecia no passado, porque eu própria o senti na pele, estava na Assembleia da República e sequer soube que os meninos lá estavam a visitar a Assembleia.” Portanto, registo que realmente é um comportamento diferente. E não entendo sequer o motivo dessa observação.” =====

===== O Senhor Presidente voltou a conceder o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: “ Deve haver aqui de facto um mal-entendido. Não foi essa a informação que chegou e eu não teria transmitido isso se não estivesse informada. Só dizer que quanto à informação que o Senhor Vereador disse que não houve organização de fotografias com o Primeiro-ministro, que eu saiba nunca houve. Em relação à organização: Eu organizei todos os anos a visita. Todas as visitas fui eu que as organizei, pedia ajuda obviamente aos

serviços porque eram grupos de duzentas e tal crianças. Fui sempre eu que as organizei. Agora, se há um procedimento diferente, não sei. Transmisti aquilo que me chegou. Haverá aqui algum mal-entendido, caso contrário não traria este assunto à reunião de Câmara. =====

===== O Senhor Presidente continuou a sua intervenção: “Já sabemos porque é que não avançamos com a Escola de Fajões. Teríamos todo o interesse em avançar com a Escola de Fajões, houvesse recursos financeiros que o permitisse fazer. Neste momento com a reprogramação do quadro comunitário Portugal 2020 e com o anúncio daquilo que vai acontecer com o próximo quadro comunitário 2021/2027, vamos ter uma quebra de 7% nas dotações previstas para Portugal e mesmo assim temos um quadro na ordem dos 24 mil milhões de euros. Neste quadro de reprogramação 2020, vamos ter entre 100 a 200 milhões de euros para investimentos nas escolas para a Área Metropolitana do Porto que já constassem do mapeamento inicial, ou seja, não estarão disponíveis verbas para novas propostas. O que estará disponível é para permitir apoiar investimentos que, estando previstos, não foram realizados. Portanto, abre-se uma janela de oportunidade para a Escola de Fajões. A mesma coisa se passa com estas candidaturas que referiu do PEDU – Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano, desta componente do PAICD – Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas: Nós falamos com a Autoridade de Gestão e tentamos perceber em cada uma das áreas o que faria sentido que nós fizéssemos. A Autoridade de Gestão, o que nos disse é que avançássemos para projetos que fossem estruturais, que procurássemos fazer uma reafetação dos fundos a esses projetos. Por isso é que nós conseguimos mover 50% das verbas que estão previstas na área da mobilidade para a área da reabilitação urbana. No PAICD tínhamos uma série de obras, nomeadamente essas que referiu. É uma questão de definir prioridades: Ou temos estas candidaturas que não sabemos se têm qualquer possibilidade de serem aprovadas, ou concentramos naquilo que nós fizemos que foi a execução da reabilitação dos dois blocos do Bairro de Lações. A reabilitação do Bairro de Lações tem sido recorrentemente prometida e nunca foi concretizada. Esta é a oportunidade, precisamente concentrando verbas, para fazer a reabilitação do Bairro de Lações. E foi isso que fizemos. Olhamos para a reabilitação das escolas, olhamos para todas essas propostas que referiu e interrogamos: - Se seria preferível investir na resolução das condições de vida das pessoas, criando nas habitações condições dignas resolvendo um problema sério que se vem ano após ano adiando, ou se esqueceríamos, de vez, o Bairro de Lações e procuraríamos resolver essas candidaturas dispersas que são importantes, reconheçamos, mas que são passíveis de resolver pela própria autarquia. Uma coisa é estarmos a falar de meio milhão de euros, que é quanto vamos gastar no Bairro de Lações, outra coisa são intervenções de cinquenta mil, cem mil, cento e cinquenta mil que poderão ser concretizadas ao longo do tempo através do orçamento Municipal. É uma questão de prioridades. E para nós, neste momento, o mais importante são as pessoas. “Sénior Party”: Efetivamente não vamos realizar a “Sénior Party” este ano. Vamos repensá-la e reorganizá-la no próximo ano e vamos tentar dar-lhe outra roupagem. Achamos que as respostas dadas aos nossos seniores devem ser dadas todos

os dias e devem ser dadas através do apoio que damos às nossas IPSS(s). Estamos a repensar este evento, o evento não morreu, este ano simplesmente não se vai realizar. Estamos a pensar em alterar a periodicidade e dessa forma conseguir o enquadramento financeiro de um evento com estas características seja mais aceitável. As obras de requalificação nas ETARs ainda não avançaram. O visto do Tribunal de Contas veio em novembro de 2017, depois do visto do Tribunal de Contas temos um mês para avançar com a obra. Temos a Câmara de S. João da Madeira frontalmente contra o avanço das obras porque tem exatamente o mesmo tipo de problema que tem a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, ou seja, um aumento substancial dos tarifários. Este investimento é um investimento de nove milhões e meio de euros. O valor investido nas ETARs não chega a dois milhões de euros, os outros dois milhões de euros são para emissários, substituição de emissários que ainda são grés, e os cinco milhões de euros é para pagar a prestação de serviços à “Luságua” durante sete anos. O compromisso que falou entre a Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes e um particular: Julgo que é um compromisso que não obriga só à construção dos muros; obriga também à substituição de portões, à criação de um circuito pedonal interno na quinta, um conjunto de coisas. Estamos a falar de mais de noventa mil euros. Estamos a falar de várias centenas de euros por cada metro de área cedida. Estas coisas não podem ser feitas assim. O interesse público não se justifica pagando um valor que não tem fundamentação. Sabemos da preocupação da Senhora Presidente de Junta Freguesia, Sabemos da existência desse protocolo. O estamos a procurar fazer é tentar perceber se existe recetividade por parte do privado para, em vez de fazermos o muro em pedra, fazermos o muro em blocos. E dessa forma passar esta obra para um terço do valor inicialmente previsto nesse protocolo. A obra é claramente importante para a Freguesia de Macieira de Sarnes, a Senhora Presidente já teve oportunidade de dizer isso de forma muito clara.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte documento: - informação Interna Nº I/33847/2018 - Relação das licenças, títulos de admissão e autorizações concedidas pelo Núcleo de Competências de Gestão Urbanística, no período de 27 de abril a 25 de maio de 2018. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 16 (reunião ordinária de 17 de maio de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. A Dra. Helena Lestre não participou na votação, por não ter estado presente na referida reunião. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 (I/33282/2018)** - **APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 33º, n.º1, alínea gg, do anexo I da Lei n.75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - As competências do Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com o Decreto-Lei n.º72/2015, de 11 de maio, que procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º7/2003 de 15 de janeiro; - Que o CME reuniu no passado dia 30 de abril de 2018, tendo aprovado a ata da Comissão de Transportes e o Plano de Transportes para o ano letivo 2018/2019; Proponho: - A aprovação do Plano de Transportes para o no letivo 2018/2019 (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APTM – ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (I/33236/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura, tempos livres, ambiente e promoção do desenvolvimento (art.º 2º, alínea e), f) k) e m) n.º2 do art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09); - O Parque Temático Molinológico, localizado na União de Freguesias de Ul, Travanca e Loureiro, é um ex-libris não só local mas também regional e nacional, sendo um “museu vivo”, constituído por onze moinhos de água, divididos por quatro núcleos museológicos, onde se pode contemplar a bucólica paisagem junto ao rio Caima, visitar as recuperadas estruturas de moagem de cereais, observar a confeção do pão de Ul, do canoco e regueifas típicas daquele lugar, e deliciar-se com estas iguarias, atividades económicas estas, determinantes para o sustento da população, desde o século XVIII até hoje; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal que salvaguardem e perpetuem a história e património cultural desde município e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade na sua execução; - A Associação do Parque Temático Molinológico - APTM solicitou apoio para os projetos/ atividades a desenvolver no Parque (E/13095/2018); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública (DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do Protocolo; - A designação da trabalhadora Sandra Santos, como gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: -Ao abrigo das citadas disposições e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a APTM – Associação do Parque Temático Molinológico, nos termos e condições ali

estabelecidas. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1022/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi questionado quais as atividades que estão a ser financiadas pelo protocolo uma vez que as mesmas não estão mencionadas no protocolo. No seguimento da pretensão, o Senhor Presidente solicitou que os serviços fizessem chegar o respetivo documento em falta (Plano de Atividades) e que a análise e discussão do ponto fosse efetuada no final da reunião, o que foi aceite por unanimidade. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM NAC – NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES (I/33247/2018) – APROVAÇÃO DE**

MINUTA: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo NAC – Núcleo Atletismo Cucujães, (E/11632/2018); - A informação interna n.º I/30716/2018/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa, (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o NAC – Núcleo Atletismo de Cucujães, que tem por objeto a participação financeira para formação de desenvolvimento da prática desportiva nas modalidades de atletismo, Xadrez, BTT e Damas, constantes do programa de desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1021/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM CLUBE DE TÊNIS DE AZEMÉIS (I/33392/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Clube de Ténis de Azeméis, (E/12456/2018); - A informação interna n.º I/29990/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Clube de Ténis de Azeméis, que tem por objeto a participação financeira para apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de Ténis, e apoio à realização do 5.º Open Azeméis, constantes do programa de desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1035/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Pelo Senhor Vereador Rui Lopes foi questionado se ainda existe alguma coletividade com contrato-programa por aprovar? Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi dito que existem coletividades que ainda não fizeram chegar a documentação e, como tal, não será atribuído ou será atribuído de forma faseada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ESCOLA DE CICLISMO BRUNO NEVES (I/33240/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de apoio apresentado pela Escola de Ciclismo Bruno Neves, (E/12434/2018); - A informação interna n.º I/29992/2018, do Gabinete de Desporto;- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Associação Escola de Ciclismo Bruno Neves, que tem por objeto o apoio financeiro para o desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de Ciclismo, constantes do programa de desenvolvimento desportivo, (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1031/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM CDC - CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES (I/33628/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Clube Desportivo Cucujães, (E/13129/2018); - A informação interna n.º I/33076/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e

do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Clube Desportivo Cucujães, que tem por objeto a comparticipação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, no quadro competitivo de Futsal, Hóquei Patins e Patinagem Artística, constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1045/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE (I/33575/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Futebol Clube Macieirense, (E/13331/2018); - A informação interna n.º I/32500/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Futebol Clube Macieirense, que tem por objeto a comparticipação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso

de fundo disponível n.º 1039/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/33586/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta, (E/13096/2018); - A informação interna n.º I/32471/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta, que tem por objeto a participação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de atletismo, constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1042/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM CLUBE DESPORTIVO DE LOUREIRO (I/33607/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Clube Desportivo de Loureiro, (E/12399/2018); - A informação interna n.º I/32499/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de

Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos - nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com Clube Desportivo de Loureiro, que tem por objeto a participação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de Futebol constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1041/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE (I/33597/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de apoio apresentado pela Juventude Desportiva Carregosa, (E/8614/2018); - A informação interna n.º I/32501/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-

programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com Juventude Desportiva Carregosa, que tem por objeto a comparticipação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de Futebol constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1040/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM FUTSAL CLUBE DE AZEMÉIS (I/33345/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Futsal Clube de Azeméis, (E/33563/2018); - A informação interna n.º I/29957/2018, do Gabinete de Desporto;- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Futsal Clube de Azeméis, que tem por objeto a comparticipação financeira para o apoio à realização do programa de desenvolvimento desportivo, na modalidade de Futsal (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados

em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1034/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM GRUPO DESPORTIVO DE FAJÕES (I/33797/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Grupo Desportivo de Fajões, (E/11877/2018); - A informação interna n.º I/32498/2018, do Gabinete de Desporto;- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Grupo Desportivo de Fajões, que tem por objeto a participação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva na modalidade de futebol, constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1046/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ACC - ATLÉTICO CLUBE DE CUCUJÃES (I/33866/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio apresentado pelo Atlético Clube de Cucujães, (E/13295/2018); - A informação interna n.º I/33827/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria

de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos - n.º 1, art.º 6º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato programa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com o Atlético Clube de Cucujães, que tem por objeto a participação financeira para o apoio à formação e desenvolvimento da prática desportiva na modalidade de futebol, constante do Programa de Desenvolvimento desportivo (igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1059/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E “FERREIRA & CA, LDA.” – FANZONE 2018 – FESTIVAL DA JUVENTUDE (I/33863/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que se vai realizar de 11 de junho a 16 de julho na Praça da cidade, em Oliveira de Azeméis, a FanZone 2018 – Festival da Juventude, que integra para além de vários concertos, animação, provas desportivas (Super TT) e Sunset; - As Normas de Participação e funcionamento aprovadas em reunião da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2018, (I/10587/2018), que regulam a forma de acesso e utilização dos equipamentos destinados à venda de bebidas/snacks (Roulottes), e sua utilização pelas associações/clubes sem fins lucrativos, promovendo-se assim a dinamização associativa concelhia; - Que a promoção e o apoio a atividades recreativas e culturais de interesse municipal são competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações. - Que as autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e organização de eventos culturais e recreativos e para tal, a melhor forma de atingir as políticas de desenvolvimento recreativo e cultural, passa necessariamente, por conjugar esforços com várias entidades,

públicas e privadas; - Que este Município, no âmbito de desenvolvimento de políticas de parceria com entidades privadas, promoveu contatos com vista à formalização de parceria neste evento promovido pela autarquia, tendo a proposta da Ferreira & CA, Lda., se mostrado a mais vantajosa para os interesses dos munícipes; - Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da cultura, tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento (alíneas e),f) e m) n.º 2 do art.º. 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Que o evento se considere de interesse público municipal por projetar local e nacionalmente este município e permitir dinamizar o comércio local, as associações sem fins lucrativos, maior interação com as populações atraindo turistas e visitantes; Proponho: Com fundamento no atrás exposto e ao abrigo dos artigos das alínea ff), número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) a celebrar com a empresa Ferreira & CA, Lda. - A designação do trabalhador Pedro Saavedra Gestor do presente Acordo (art.º 290.ºA do CCP).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AÇÃO SOCIAL** =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/33430/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) ”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/33444/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação em conformidade com a lista anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/33483/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento publicado, a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de junho de 2018, em conformidade com a lista anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE**=====

===== **ESTORNO CONTRATO-PROGRAMA COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/33367/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1-A proposta de deliberação que aprovou o Contrato Programa 70/2017, foi aprovado tendo por base o formulário de candidatura apresentado pela entidade Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis -SCMOAZ ao “ON Novo Norte” em 2009, para apoio à construção da Creche. Foram considerados os valores tendo por base a comparticipação do ON de 70% do valor elegível, neste princípio foi atribuída uma comparticipação do MOA de 20% do valor elegível (497.352,61€) o que dava uma comparticipação de 99.470,50€, foi contabilizado o valor até 100.000,00€, considerando que a entidade SCMOAZ comparticipa a parte não elegível e os restantes 10% do valor elegível; 2-Nos mapas de encerramento da execução do projeto apresentados pela entidade SCMOAZ, verificou-se que o ON tinha participado em 85% do valor elegível, e a execução final ficou abaixo do valor inicial sendo de 487.021,48€; 3-Os pressupostos iniciais alteraram-se, foi recalculada a comparticipação do MOA, com base nos valores executados, e na comparticipação do ON; 4- Foi feita informação “Assim e salvo melhor opinião, consideram-se reunidas as condições para se rever o valor participado a pagar, pelo MOA, no âmbito deste Contrato - Programa, dado que as condições iniciais foram alteradas, e de acordo com o procedimento inicial, o MOA comparticipa normalmente 50% da parte não participada, isto é metade do valor suportado pela entidade, neste caso seria o valor (Valor executado 487.021,48€ - Comparticipação FEDER 395.789,37€) $91.232,11€ \times 50\% = 45.616,06€$ ” ao Sr. Presidente da Câmara, na altura o Prof. Isidro Figueiredo que a 04/04/2017, despachou favoravelmente “Concordo com a reavaliação feita, em função dos novos dados da candidatura. Pelo que se deverá manter a premissa inicial de comparticipação na ordem dos 50% do valor não participado, à semelhança do que tem acontecido em casos semelhantes.” Assim propõe-se: Uma vez que foram alterados não só os pressupostos de atribuição, bem como os valores a

comparticipar, aceite-se e convalide-se o acima exposto, bem como o pagamento da comparticipação já efetuado, e consequentemente o estorno do valor remanescente de 54.383,94 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO N.ºS. 1, 1-A E 2 PARA O “PARQUE DO CERCAL - CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” (I/33363/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 19 de novembro de 2012 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 223, a Declaração de Utilidade Pública n.º 242/2012, referente à expropriação das parcelas de terreno n.ºs 1, 1-A e 2, destinadas ao Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado; - A Câmara Municipal em reunião realizada no dia 30/07/2013, deliberou proceder à aquisição das 3 parcelas de terreno, aceitando os valores constantes da contraproposta apresentada pelos proprietários sob o E/11087/2013, no total de 6.068,25 €; - Em reunião realizada no dia 06 de março de 2014, a Câmara Municipal revogou aquela deliberação de aquisição, por alteração dos pressupostos que fundamentaram a referida deliberação, uma vez que os proprietários tinham vindo referir que tinha sido ocupada mais área do que a prevista, solicitando a retificação da área, por alteração dos pressupostos que fundamentaram a referida deliberação; - A intenção que vem sendo manifestada pelos proprietários de vender ao Município nas condições acordadas inicialmente, em 2013, sendo essas condições as seguintes: a) Parcela n.º 1: com a área de 324,50 m2, do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o artigo 584 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Macinhata da Seixa, Madail e Ul (antigo artigo 19 rústico da Freguesia de Santiago de Riba Ul), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 620, pelo valor de 1.784,75 €; b) Parcela n.º 1-A: com a área de 417,80 m2, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1601, da Freguesia de S. Roque, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 571, pelo valor de 2.715,70 €; c) Parcela n.º 2: com a área de 522,60 m2, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 592, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Macinhata da Seixa, Madail e Ul (antigo artigo 21 rústico da Freguesia de Santiago de Riba Ul), omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de 1.567,80€; sendo os proprietários o Sr. Joaquim Pereira da Silva (contribuinte n.º 176 260 366) e esposa Maria Idalina Dias Godinho Neves Silva (contribuinte n.º 168 940 833), para o domínio privado do Município para o Parque do cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado); Proponho: - Que se proceda à aquisição das identificadas parcelas a destacar dos prédios rústicos atrás identificados aos identificados proprietários, pelos preços referidos, destinando-se as mesmas ao Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado, para o domínio

privado do Município. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 1043 e 1044 de 2018, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentou-se o Senhor Vereador Helder Simões. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/27291/2018) - APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, diploma que veio a ser alterado pelos Decretos-Leis n. 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 1 de abril e 141/2012, de 11 de julho. 2) Que em 1 de março de 2015 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e que veio, paralelamente, introduzir simplificações em matéria de horários de funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços, mormente, procedendo à respetiva liberalização. 3) Que procedeu, ainda, este diploma à descentralização da decisão de limitação dos horários, prevendo que as autarquias possam restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, atendendo a critérios relacionados com a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, ainda que sempre sem prejuízo da legislação laboral e do ruído. 4) Que, atentos às profundas alterações legislativas verificadas, entendeu-se ser necessário proceder à elaboração de um novo Regulamento, revogando-se o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis em vigor, motivo pelo qual, foi aprovado em reunião camarária de 22/02/2018 o início do procedimento administrativo tendente à emissão do mesmo; 5) Constituíram-se como interessados, os proprietários dos estabelecimentos, Remédio Santo, Sexto Sentido e Disse-me um Adivinho, a Adicol - Administração de Condomínios, a Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, dos partidos políticos, a JSD - Juventude Social Democrata de Oliveira de Azeméis e PCP – Comissão Concelhia de Oliveira de Azeméis, e por ultimo, a GNR - Guarda Nacional Republicana de Oliveira de Azeméis, todos dando os seus contributos conforme relatório em anexo à presente proposta; 6) Que o Regulamento visa, assim, reger a fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, ao abrigo e nos termos da legislação em vigor, atendendo especialmente aos princípios do interesse público e da livre iniciativa privada, ao equilíbrio e harmonização dos interesses dos

agentes económicos do concelho, bem como à proteção da segurança e qualidade de vida dos municípios. 7) Que, nesta senda, em ordem a assegurar o direito ao descanso dos cidadãos e procurando compatibilizar os vários e legítimos interesses em presença, prevê-se um limite de horário noturno, para cada classe de estabelecimentos. 8) Com efeito, e atendendo às características sócio culturais do concelho, impõe-se fixar limitações que procurem assegurar mecanismos de equilíbrio adequados a conciliar os legítimos interesses empresariais e de recreio com o direito ao descanso dos moradores das proximidades, matéria claramente incluída nas preocupações respeitantes à defesa da qualidade de vida dos cidadãos, tarefa de que o Município não pode abdicar. Propõe-se que: 1) Seja aprovada a presente proposta do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis, o qual se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 2) Se promova a audiência dos interessados, nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo; 3) Se proceda, ainda, à publicação do projeto na publicação oficial desta entidade e no sítio Institucional.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA CENTRO SOCIAL - MACINHATA DA SEIXA (I/30360/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art. 33.º, n.º1, alínea qq); - O pedido registado no E/9855/2018 da munícipe Ilda Pereira de Almeida. - Prevenir acidentes frente ao Centro Social e Paroquial Santo André; Proponho: a. Que seja aprovada a colocação de sinalização vertical no início da rua que avise da existência de crianças e também limite a velocidade. Sendo para isto preciso: Um sinal vertical A14 – Crianças, com a placa adicional, Mod. 1 – 50 m; e um sinal vertical C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/32611/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada

a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Paróquia de Oliveira de Azeméis, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão Eucarística Tradicional, a realizar no dia 31 de Maio/2018; O meu despacho de 21/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 21/05/2018.=====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/SANTIAGO DE RIBA UL/UL/MACINHATA DA SEIXA E MADAIL – REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS (PEDIDO EFETUADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE RIBA UL) – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/32559/2018) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Macinhata da Seixa, Madail e Ul, através da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Riba-Ul, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão do Corpo de Deus, a realizar no dia 31 de Maio/2018; O meu despacho de 21/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 21/05/2018.=====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/SANTIAGO DE RIBA UL/UL/MACINHATA DA SEIXA E MADAIL – REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DO**

CORPO DE DEUS (PEDIDO EFETUADO PELO CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE UL) – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/32534/2018) –

RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UL, Macinhata da Seixa, Madail e UL, através do pedido efetuado pelo Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de UL, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa do Corpo de Deus, a realizar no dia 31 de Maio/2018; O meu despacho de 21/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA)” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 21/05/2018.=

===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/SANTIAGO DE RIBA UL/UL/MACINHATA DA SEIXA E MADAIL - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DE VELAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (PEDIDO EFETUADO PELO CONSELHO DA IGREJA PAROQUIAL DE UL - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30373/2018) - RATIFICAÇÃO:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UL, Macinhata da Seixa, Madail e UL, através do pedido efetuado pelo Conselho da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de UL, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão de Velas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, no dia 22 de Maio/2018; O meu despacho de 14/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ”

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 14/05/2018.=

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO - REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LOUREIRO 2018 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/33520/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de Loureiro a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização das Festas de Loureiro 2018, a realizar nos dias 02 e 03 de Junho; O meu despacho de 25/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 25/05/2018. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO – REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA (PEDIDO EFETUADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO) – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30156/2018) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de Loureiro, através do pedido efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Esperança, a realizar no dias 20 e 21 de Maio/2018; O meu despacho de 07/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05/2018.=====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA – REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO (PEDIDO EFETUADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA) – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/33422/2018) – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de Carregosa, através do pedido efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão em Honra de do Santíssimo Sacramento, a realizar no dia 31 de Maio/2018; O meu despacho de 25/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 25/05/2018. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DE VELAS (PEDIDO EFETUADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA) - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30100/2018) - RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara através do pedido efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Gândara, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização das Cerimónias de Nossa Senhora de Fátima, a realizar no dia 19 de Maio/2018; O meu despacho de 08/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para

emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 08/05/2018. =====

===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO – REALIZAÇÃO DE FESTA EM HONRA DO CORPO DE DEUS EM PINHÃO-PINDELO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30275/2018) – RATIFICAÇÃO:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa em Honra do Corpo de Deus, em Pinhão, realizada a 07 do corrente; O meu despacho de 07/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05/2018. =====

===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DE FESTEJOS EM HONRA DE S. SILVESTRE (PEDIDO EFETUADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30677/2018) - RATIFICAÇÃO:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, através do pedido efetuado pela Associação Recreativa e Cultural de Travanca, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização dos Festejos em Honra de S. Silvestre, a realizar no dia 20 de Maio/2018; O meu despacho de 15/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o

reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 15/05/2018.=====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO (PEDIDO EFETUADO PELA SOCIEDADE MUSICAL PINHEIRENSE - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/31574/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, através do pedido efetuado pela Sociedade Musical Pinheirense, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização dos Festejos em Honra do Mártir S. Sebastião, a realizar no dia 03 de Junho/2018; O meu despacho de 17/5/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 17/05/2018. =====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DE FESTA EM HONRA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PEDIDO EFETUADO PELA “A TURMA DA BOLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE TRAVANCA” - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30121/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, através do pedido efetuado pela “A TURMA DA BOLA” Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Travanca, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa em Honra do Divino Espírito Santo, no dia 20 de Maio/2018; O meu despacho de 09/05/2018, em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-

se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 09/05/2018. =====

===== Regressou à reunião o Senhor Vereador Helder Simões. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/33314/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem em anexo, (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas. ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/31881/2018) - APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - As Associações Culturais e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças

especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades e eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados em seguida, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das seguintes Licenças Especiais de Ruído:

Datas	Horários	Festividade	Entidade	Taxa	Processo	Documentos Relacionados
Dias 02 e 03 de junho de 2018	Das 07h às 24h	Festas em Honra do Mártir São Sebastião	Sociedade Musical Harmonia Pinheirense	67,36€	PI/2197/2018	E/12335/2018 I/29493/2018
De 21 a 24 de junho de 2018	Dia 21/06: das 14h às 20h; dia 22/06: das 9h às 20h; dia 23/06: das 09h às 20h e dia 24/06: das 09h às 14h	Torneio Mundialito	Futebol Clube Cesarense	117,90€	PI/2338/2018	E/12892/2018 I/31447/2018

De 03 a 07 de agosto de 2018	Dia 03/08: das 21h às 00h; dia 04/08: das 00h às 04h e das 21h às 00h; dia 05/08: das 00h às 04h e das 17h às 00h; dia 06/08: das 00h às 04h e das 22h às 00h; e dia 07/08: das 00h às 04h	Festas em Honra de São Lourenço e Santa Maria de Pindelo	Comissão de Festas de São Lourenço e Santa Maria	179,64€	PI/2333/2018	E/12885/2018 I/31458/2018
De 13 a 18 de junho de 2018	Dia 13/06: das 10h às 24h; dia 14/06: das 24h à 01h; dia 15/06: das 10h às 24h; dia 16/06: das 24h às 02h e das 10h às 24h; dia 17/06: das 24h às 02h e das 10h às 24h e dia 18/06: das 24h às 02h	Festas em Honra de Santo António da Ínsua	Comissão de Festas em Honra de Santo António da Ínsua	179,64€	PI/2388/2018	E/13117/2018 I/31516/2018
De 18 a 20 de agosto de 2018	Dia 18/08, das 09h às 24h; dia 19/08, das	Festas em Honra do Mártir São Sebastião	Comissão Zeladora da Capela do Mártir São Sebastião	95,43€	PI/2442/2018	

	24h às 02h e das 09h às 24h e dia 20/08, das 24h às 02h					E/13236/2018 I/31872/2018
Dias 02 e 03 de junho de 2018	Dia 02/06, das 20h às 24h, e dia 03/06, das 24h às 02h	Grande Noite de Fados 2018	Rancho Folclórico “Cravos e Rosas” de Santa Maria de Ul	101,04€	PI/2489/2018	E/13360/2018 I/32261/2018
Dias 23 e 24 de junho de 2018	Dia 23/06, das 19h30m às 24h, e dia 24/06, das 24h às 02h	Marchas de São João 2018	Rancho Folclórico “Cravos e Rosas” de Santa Maria de Ul	67,36€	PI/2493/2018	E/13357/2018 I/32288/2018
De 02 a 04 de junho de 2018	Dia 02/06, das 19h às 24h; dia 03/06, das 24h às 03h e das 19h às 24h e dia 04/06, das 24h à 01h	IX Encontro de Gastronomia	Junta de Freguesia de Loureiro	143,14€	PI/2503/2018	E/13368/2018 I/32420/2018
03 de junho de 2018	Das 09h às 12h	IX Encontro de 2 Rodas Antigas	Junta de Freguesia de Loureiro	50,52€	PI/2508/2018	E/13368/2018 I/32435/2018
24 e 25 de junho de 2018	Dia 24/06, das 21h às 24h e dia 25/06, das 24h à 01h	Desfile de Marchas Populares	Junta de Freguesia de Loureiro	61,75€	PI/2510/2018	E/13368/2018 I/32508/2018
De 15 a 17 de junho de 2018	Todos os dias, das 07h às 24h	Festas em Honra de Santo António	Associação Cultural de Travanca	101,04€	PI/2535/20188	E/13520/2018 I/32570/20188

Dias 01 e 02 de junho de 2018	Dia 01/06, das 19h às 24h e dia 02/06, das 24h à 01h30m	Arraial das Emoções	Misericórdia da Vila de Cucujães	101,04€	PI/2594/2018	E/13693/2018 E/13706/2018 I/32949/2018
-------------------------------	---	---------------------	----------------------------------	---------	--------------	--

Nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pelas emissões de Licenças Especiais de Ruído, para as festividades e eventos referidos em seguida, devendo este ato ser submetido a ratificação.

Datas	Horários	Festividade	Entidade	Taxa	Processo	Documentos relacionados
De 29 a 31 de maio de 2018	Das 08h às 20h	Festa da Solenidade do Corpo de Deus	Confraria do Santíssimo Sacramento de Pinheiro da Bemposta	84,22€	PI/2045/2018	E/11583/2018 I/30437/2018 I/30450/2018 I/32530/2018
31 de maio de 2018	Das 17h às 19h	Procissão religiosa	Fábrica da Igreja Paroquial	50,52€	PI/2224/2018	E/12396/2018 I/30435/2018 I/30420/2018 I/30627/2018
31 de maio de 2018	Das 16h às 19h	Procissão do Corpo de Deus	Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul	50,52€	PI/2380/2018	E/13089/2018 I/31533/2018 I/31544/2018
26 de maio de 2018	Das 20h às 24h	Fados ao Luar	Junta de Freguesia de Loureiro	50,52€	PI/2498/2018	E/13368/2018 I/32301/2018 I/32304/2018 I/32538/2018

Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **MANUEL JORGE GOMES DIAS E CARLOS MANUEL GOMES DIAS - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/32206/2018) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: Os requerentes vêm solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 198 (rustico) da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (I/33362/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade, que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade. E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art. 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir o pedido de renovação do licenciamento de publicidade, por mais 1 ano, que resultam do parecer técnico favorável. Requerente: - Vidrolândia - Comércio de Vidros para Automóveis Lda - PI/6244/2016.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESPACHOS NOS TERMOS E AO ABRIGO DO ARTº 35º, Nº 3, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DOS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS COM OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (I/33352/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte

proposta: “Remeta-se à Reunião de Câmara para ratificação dos despachos proferidos em 25/05/2018, no âmbito dos pedidos de licenciamento de ações publicitárias com ocupação do espaço público, sendo requerentes: - Ferreira & C.^a Lda - António Godinho - PI/2036/2018; - Caetano Auto, S.A. - PI/1667/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando os despachos do Senhor Presidente datados de 25/05/2018.=====

===== Após entrega pelos serviços do Plano de Atividades a que se refere a proposta “Protocolo de Colaboração com a APTM – Associação do Parque Temático Molinológico (I/33236/2018) – Aprovação de Minuta”, pelo Senhor Presidente foi a mesma posta a votação, a qual, após análise e votação na forma legal, foi aprovada por unanimidade. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 53 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====